



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29/03/2022

Jornal AMP

Página 503

Edição 2486

Dus  
Ass. Responsável

**DECRETO Nº 4860/2022**

**Data 28/03/2022**

**Súmula.** Procede a baixa de bens patrimoniais pelo desuso, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO A ATA Nº 002/2022 DATADA DE 23 DE MARÇO DE 2022, DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 872/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a proceder a baixa dos bens patrimoniais como abaixo especificamos:

Nº	Especificação	Valor R\$
0785	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351479 e CONT. 8882-317224	1.114,00
0788	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351531 e CONT. 8882-350671	1.114,00
0790	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351212 e CONT. 0419.00107-7	1.114,00
0792	Linha Telefônica nº 972.1173 e CONT. 5000-06424-7	600,00
0793	Linha Telefônica nº 2351381 e CONT. 8882,14990-9	1.114,00
0794	Linha Telefônica nº 235.1530 e CONT. 0419-00164-6	1.114,00
0795	Linha Telefônica nº 235.1551 e CONT. 0419-00214-6	1.114,00
0796	Linha Telefônica nº 235.1210 e CONT. 3809-74133-9	1.114,00

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a baixa, a fim de que os bens ora baixados não mais figure no balanço patrimonial do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de março de 2022.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal